PROJETO DE LEI Nº 2866.09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Previdência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, na área da Saúde, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 87.327.766/0007-08, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar de Deputado Federal Luciano Azevedo, para recuperação e melhorias na infraestrutura do Hospital Santa Isabel (proposta FNS nº 36202.8992122/22-000).

Art. 2º As obrigações do Município e da SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, constarão do projeto do convênio acima, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0106.2.103 - AUXILIO HOSPITAL SANTA ISABEL
4.4.5.0.0.0.0.00 Indenizações Sociais.....R$ 150.000,00

SUB TOTAL .....R$ 150.000,00

T O T A L .....R$ 150.000,00

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, recorre-se de recurso valor proveniente de Emenda de Saúde - Proposta nº 36202.8992122/22-000.....R$ 150.000,00

SUB TOTAL.....R$ 150.000,00
T O T A L.....R$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 06 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2857.09/2023.
AO PROJETO DE LEI Nº 2866.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar à essa nobre Legislativa o presente matéria, o Executivo Municipal pede vênia para justificar a necessidade de se proceder de repasse à **SOCIEDADE BOLÃO DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Trata-se de recurso oriundo do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Programa do Fundo Nacional de Saúde/FNS nº 0000.0982121/23-00, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Maurício Dziedricki **RODRIGUES** e deverá ser utilizado para melhorias de infraestrutura do Hospital Santa Isabel. O recurso será investido na aquisição de materiais para construção e reparo, como: cimento, telhas, ladrilho de acesso à lavanderia, aquisição de kata esses para sustenar a escada de risco e arandelas, assinalado de materiais para pintura e iluminação (interna e tomada), colocação de esquadria, pintura, aquisição e instalação de ar condicionado, sendo 01 de 12.000 BTUs e outro de 18.000 BTUs e contratação de ab-ra-de-obra para pintura.

Cabe salientar que o recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e a Sociedade apresentou Plano de Trabalho onde estão dispostas para efetivarem e legalizar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa. Salientamos que a Sociedade apresentou Plano de Trabalho onde estão dispostas as ações a serem cumpridas com o referido recurso, sendo que, após aplicado, deverá ser realizado a prestação de contas junto a Saúde.

Ante o exposto, e certos de contarmos com o apoio desse Legislativo, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal